Prefeitura Municipal de São Vicente

Aprovado pela 29/4/53

LEI Nº 280

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas da cidade a denominação de Farmacêutico José Inácio da Glória.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 1º de Abril de 1953.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

P.M.S.V. 1/7/62